



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei nº 41/21 – Altera a Lei Municipal nº 432, de 19 de novembro de 2001 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de reparos no calçamento ou asfalto das vias e logradouros públicos do município de Itaú de Minas.

RELATOR – Davi Sousa

O Projeto visa alterar a Lei Municipal ampliando o prazo que as concessionárias executem os reparos necessários quando da abertura de ruas, pois o prazo de 07 dias não permitia um acomodamento do material sendo mais eficaz um tempo maior para uma boa compactação do material usado.

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2021.

Davi Oliveira de Sousa – Relator/Presidente

* [Assinado Digitalmente]

Pelas Conclusões.